



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4810

Ji-Paraná (RO), 12 de agosto 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.12
AVISO DE ALTERAÇÃO.....	PÁG.13
AVISO DE REABERTURA.....	PÁG.13
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG.13
EXTRATO.....	PÁG.13
PORTARIAS.....	PÁG.14
RESOLUÇÃO.....	PÁG.17

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1474, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Exonera Kleber Lucas da Silva Luciano, do cargo em comissão de Coordenador Financeiro da Saúde da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Kleber Lucas da Silva Luciano, do cargo em comissão de Coordenador Financeiro da Saúde da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 11 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/08/2026 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2930471 e o código verificador D15D7DE1.

Docto ID: 2930471 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1475, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Exonera José Eudes de Oliveira, do cargo em comissão de Tesoureiro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado José Eudes de Oliveira, do cargo em comissão de Tesoureiro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná, no qual respondia interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 11 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/08/2026 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2930487 e o código verificador F66F10E1.

Docto ID: 2930487 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1476, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Kleber Lucas da Silva Luciano, para ocupar o cargo em comissão de Tesoureiro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Kleber Lucas da Silva Luciano, para ocupar o cargo em comissão de Tesoureiro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 11 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/08/2026 às 13:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2930520 e o código verificador A3236389.

Docto ID: 2930520 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1477, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, Karla Cruz Coutinho Magalhães, do cargo em comissão de Coordenadora do CEO do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 711 de 11/08/2026 (ID 2929226)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Karla Cruz Coutinho Magalhães, do cargo em comissão de Coordenadora do CEO do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2026.

Palácio Urupá, em 12 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 12/08/2026 às 08:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2931530 e o código verificador A4456EE1.

Docto ID: 2931530 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1462, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 33/SEMG/2026 (ID: 2921178) e Memorando nº 048/SEMPPLAN/2026 (ID: 2920945).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência nao implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinario, ja que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgaos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 1462, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
937	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo - SEMG 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	5.000,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1919	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento - SEMPLAN 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	20.000,00
		TOTAL: R\$ 25.000,00

REDUÇÕES

02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
941	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo - SEMG 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-5.000,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1118	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento - SEMPLAN 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-20.000,00
		TOTAL: -R\$ 25.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito



ID: 2930787 e CRC: F98FF155

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2930787 e CRC: F98FF155



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Afonso Antônio Cândido

Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama

Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki

Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira

Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento

Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira

Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene

Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula

Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves

Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita

Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa

Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho

Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso

Coordenadoria de Comunicação Social



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação nº e Número
n. 1462, de 11 de agosto de 2026

Data
11/08/2026

ID: 2930787

CRC: F98FF155

Processo: 0-0/0

Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação: 11/08/2026 13:19:44 Finalização: 11/08/2026 15:22:41

MD5: F6ACA14A23228A43D1CD458E967A9FE9

SHA256: 11487D83BC3CB60C489019D39B243822E24EE11DE3C13AFEE2F74404A84203D6

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transferência de recurso do orçamento vigente, e de outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:22:44
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:22:52
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:23:00

ASSUNTOS

DECRETO

11/08/2026 13:21:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

11/08/2026 16:58:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

11/08/2026 18:46:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930787 e o CRC F98FF155.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-16.796,35
893			20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02	11	01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	-4.144,66
936			04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo - SEMG 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1463, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 33/SEMG/2026 (ID: 2921178) e Memorando nº 164/SEMAGRI/PMJP/2026 (2928679).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.941,01** (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e um centavo) distribuído as seguintes dotações:

02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
896			20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	16.796,35
02	11	01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
937			04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo - SEMG 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	412,95
939			04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo - SEMG 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	3.731,71

ID: 2930804 e CRC: 37377640

ID: 2930804 e CRC: 37377640



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação nº e Número
n. 1463, de 11 de agosto de 2026

Data
11/08/2026

ID: 2930804

CRC: 37377640

Processo: 0-0/0

Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação: 11/08/2026 13:23:22 Finalização: 11/08/2026 15:22:45

MD5: 03AB8B822194723422C21E6C7190E042

SHA256: 0E5FE582FC8C9D78636953834EC899F36BE6CE12D43F7E51823936C602D6B5F9

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:26:12
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:26:20
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:26:26

ASSUNTOS

DECRETO

11/08/2026 13:24:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

11/08/2026 16:58:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

11/08/2026 18:46:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930804 e o CRC 37377640.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1464, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 7/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2349243).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.816,34** (dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1672			08.122.0001.2010.0000 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-109 - Bolsa Família F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	5.000,00
1690			08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	13.816,34

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.



ID: 2930834 e CRC: 261CB85E

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2930834 e CRC: 261CB85E

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.109 - Bolsa Família
ANEXO I DO DECRETO Nº 1464, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 336.152,20
2 - Restos a Pagar			R\$ 19.535,21
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 336.152,20	-	R\$ 19.535,21
			R\$ 316.616,99
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 316.616,99
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 296.155,50
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 20.461,49

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2930834 e CRC: 261CB85E

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.110 - SIGTV Estruturação
ANEXO II DO DECRETO Nº 1464, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.328.745,49
2 - Restos a Pagar			R\$ 107.434,49
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.328.745,49	-	R\$ 107.434,49
			R\$ 2.221.311,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.221.311,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 1.616.977,83
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 604.333,17

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2930834 e CRC: 261CB85E

Pública Sistemas



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação Número

n. 1464, de 11 de agosto de 2026

Data

11/08/2026

ID:

2930834

CRC:

261CB85E

Processo:

0-00

Usuário:

ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação:

11/08/2026 13:26:45

Finalização:

11/08/2026 15:22:50

MD5:

81B629D52854C331176A597CCBEA0712

SHA256:

EE202C59CADC220E71056D6C1C9EF3B7493A9B4D196C35AE4859DBD9FD098CDF

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

11/08/2026 13:28:59

SEMFAZ

Ji-Paraná®

RO

11/08/2026 13:29:06

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

11/08/2026 13:29:14

ASSUNTOS

DECRETO

11/08/2026 13:27:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA

11/08/2026 16:58:21



AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

11/08/2026 18:46:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930834 e o CRC 261CB85E.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1465, DE 11 DE AGOSTO DE 2026				
ACRÉSCIMOS				
02	13	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
976			27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - SEMES 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	5.389,74
02	15	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
1917			18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	24.982,57
1918			18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMEIA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	12.465,48
TOTAL:				R\$ 42.837,79
REDUÇÕES				
02	13	02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1037			27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva e Lazer 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-5.389,74
02	15	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
1092			18.541.0011.2019.0000 - Educação Ambiental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-2.448,05
1094			18.541.0011.2019.0000 - Educação Ambiental 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-10.000,00

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1465, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 217/GAB/SEMEIA/2026 (ID: 2924258) e Memorando nº 154/SEMES GAB/2026 (ID: 2927992).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 42.837,79 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1096

18.541.0011.2019.0000 - Educação Ambiental
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

-10.000,00

1097

18.541.0011.2019.0000 - Educação Ambiental
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

-15.000,00

TOTAL: -R\$ 42.837,79

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2930846 e CRC: 926994BA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2930846 e CRC: 926994BA



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1465, de 11 de agosto de 2026	11/08/2026	
ID:	2930846	Processo	Documento
CRC:	926994BA		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	11/08/2026 13:29:39 Finalização: 11/08/2026 15:22:52		
MD5:	0AAA21EFF10E610E63CB024CB10D37E7		
SHA256:	FBD18670507BEDFEAE5AC77FFFE476FBC8BF4BB4236F6F3A87473680DD2063BF		
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e de outras providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:32:35
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:32:47
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:32:54
ASSUNTOS			
DECRETO		11/08/2026 13:30:58	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA		11/08/2026 16:58:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		11/08/2026 18:46:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930846 e o CRC 926994BA.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1466, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
241	12.361.0004.2102.0000 - Manutenção e Conservação da Frota Própria de Veículos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		150.000,00
242	12.361.0004.2102.0000 - Manutenção e Conservação da Frota Própria de Veículos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		50.000,00
			TOTAL: R\$ 200.000,00

REDUÇÕES

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
246	12.361.0004.2119.0001 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		-200.000,00
			TOTAL: -R\$ 200.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1466, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 79/26/SEC/SEMED (ID: 2926853).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2930862 e CRC: B8597C0A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1466, de 11 de agosto de 2026	11/08/2026	
ID:	2930862	Processo	Documento
CRC:	B8597C0A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	11/08/2026 13:33:27 Finalização: 11/08/2026 15:22:54		
MD5:	2CD678530C2292C9DFCC67868460805E		
SHA256:	35C8D8AC3195B8E2FF80CE6D113ED93D776C1D561EA71450AC719117FE6CCB81		
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e de outras providências.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:35:25
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:35:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:35:39
ASSUNTOS			
DECRETO		11/08/2026 13:34:23	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA		11/08/2026 16:58:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		11/08/2026 18:46:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930862 e o CRC B8597C0A.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1467, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 79/26/SEC/SEMED (ID: 2926853).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
242	12.361.0004.2102.0000 - Manutenção e Conservação da Frota Própria de Veículos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2930874 e CRC: 6D6187AC



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.000,00
355	12.365.0004.2102.0002 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-29.100,00
356	12.365.0004.2102.0002 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.900,00
357	12.365.0004.2102.0003 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00
358	12.365.0004.2102.0003 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2930874 e CRC: 6D6187AC



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1467, de 11 de agosto de 2026	11/08/2026
ID:	2930874	Processo
CRC:	6D6187AC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	11/08/2026 13:36:06	Finalização:
	11/08/2026 15:22:56	
MD5:	2AB021576F1F60206E800F8F3F70C473	
SHA256:	422071E9A62660735BE8EC2CC578BC8754664EB9166176527BE388F236905018	

Sumário/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/08/2026 13:38:24
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO	11/08/2026 13:38:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	11/08/2026 13:38:38

ASSUNTOS	
DECRETO	11/08/2026 13:37:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/08/2026 16:58:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	11/08/2026 18:46:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930874 e o CRC 6D6187AC.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1468, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 113/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2918104).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.698,50 (nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1231	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	4.639,50
1232	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.859,00
1307	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.200,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2930886 e CRC: 50B5E3F2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
1218	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.639,50
1221	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.859,00
1227	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.200,00
1294	08.245.0007.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2930886 e CRC: 50B5E3F2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Decreto	n. 1468, de 11 de agosto de 2026	11/08/2026
ID:	2930886	Processo
CRC:	50B5E3F2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	11/08/2026 13:40:00	Finalização:
	11/08/2026 15:22:59	
MD5:	628B3D015E84C03AF35A1AAE9949AF64	
SHA256:	9B5D32FD9A71043204A5CB89D7E0D0EE04EB4F955BBBDBC105E7CEE1ADDF9099	

Sumário/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:42:13
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:42:19
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:42:28

ASSUNTOS

DECRETO	11/08/2026 13:41:02
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/08/2026 16:58:22
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	11/08/2026 18:46:13
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930886 e o CRC 50B5E3F2.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1469, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 113/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2918104).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.718,00** (sete mil, setecentos e dezoito reais) distribuído as seguintes dotações:

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1592	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.859,00
1635	08.122.0001.2084.0000 - Fortalecimento do Controle Social 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.859,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2930896 e CRC: DA0E9951



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-7.718,00
1193	08.244.0001.2003.0000 - Convenio com Instituições (SEMASF) 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2930896 e CRC: DA0E9951



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1469, de 11 de agosto de 2026	11/08/2026

ID: 2930896

CRC: DA0E9951

Processo: 0-0/0

Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação: 11/08/2026 13:43:02 Finalização: 11/08/2026 15:23:01

MD5: 50D6D4C9C381F95F91072E6D23157717

SHA256: 8E74DB58F9EC557D6C4C1E50E90CEB8A6F961C1F646DF823DDDBBA2B962FDC81

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:45:05
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:45:16
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:45:23

ASSUNTOS

DECRETO	11/08/2026 13:44:04
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/08/2026 16:58:22
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	11/08/2026 18:46:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930896 e o CRC DA0E9951.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1470, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1237			08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	23.018,10
TOTAL: R\$ 23.018,10				

REDUÇÕES

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1193			08.244.0001.2003.0000 - Convenio com Instituições (SEMASF) 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-23.018,10
TOTAL: -R\$ 23.018,10				

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1470, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 113/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2918104).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 23.018,10 (vinte e três mil e dezoito reais e dez centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1470, de 11 de agosto de 2026	11/08/2026

ID: 2930901

CRC: 66BDED8D

Processo: 0-0/0

Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO

Criação: 11/08/2026 13:45:46 Finalização: 11/08/2026 15:22:38

MD5: 3636E45210F1CF524812654BA0909EA9

SHA256: 127DE23F0BBD63BAB412359476FE7FB7982566B0EA0D681D99DC3C7E3B09989D

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:47:56
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:48:02
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:48:09

ASSUNTOS

DECRETO	11/08/2026 13:46:52
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/08/2026 16:58:22
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	11/08/2026 18:46:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930901 e o CRC 66BDED8D.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1471, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 113/ADM-SEMAF/2026 (ID: 2918104).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência nao implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinario, ja que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgaos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2930909 e CRC: 4B617550



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1471, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1239	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00
TOTAL: R\$ 15.000,00		

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1216	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-5.000,00
1222	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 018-118 - Piso fixo - PAIF F.R.: 0.1.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-10.000,00
TOTAL: -R\$ 15.000,00		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2930909 e CRC: 4B617550



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1471, de 11 de agosto de 2026	11/08/2026
ID:	2930909	Processo
CRC:	4B617550	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTX NIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	11/08/2026 15:05:42	Finalização:
	11/08/2026 15:22:36	

MD5:	D83C5194DFC73278687ED5F789AD06D1
SHA256:	A3DE5B356839BD1721ECCDB28019D308B6B22C5D793EDDB3335FA1E4597A03E5

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/08/2026 13:51:28
SEMAF	Ji-Paraná	RO	11/08/2026 13:51:34
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	11/08/2026 13:51:41

ASSUNTOS	
DECRETO	11/08/2026 13:50:20

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/08/2026 16:58:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	11/08/2026 18:46:14
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930909 e o CRC 4B617550.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1472, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376), Memorando nº 6/FNS-SEMUSA/2026 (ID: 2370564), Memorando nº 23/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2548680) e Memorando nº 72/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2926742).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 402.936,65 (quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1751	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	95.936,65
1813	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-150 - Outras Transferências - FAMEJIPA F.R.: 0.2.659.0 - Outros Recursos Vinculados à Saúde F.STN.: 2.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)	307.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2930918 e CRC: 6E1E4258



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.150 - Outras Transferências - FAMEJIPA
ANEXO II DO DECRETO Nº 1472 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.263.572,19
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.263.572,19 -	R\$ 0,00	R\$ 1.263.572,19
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.263.572,19
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 569.768,69
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 693.803,50

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2930918 e CRC: 6E1E425B



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio - AP
ANEXO I DO DECRETO Nº 1472 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025			
Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 7.547.668,22
2 - Restos a Pagar			R\$ 944.425,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.547.668,22 -	R\$ 944.425,52	R\$ 6.603.242,70
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 6.603.242,70
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 3.627.965,03
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.975.277,67

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Afonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 2930918 e CRC: 6E1E425B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação e Número	Data	
Decreto	n. 1472, de 11 de agosto de 2026	11/08/2026	
ID:	2930918	Processo	Documento
CRC:	6E1E425B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	11/08/2026 13:52:09	Finalização:	11/08/2026 15:22:33
MD5:	03BB91F9B282036AF49F382A1B918FD1		
SHA256:	0C74F9DF456D740B93C2C09E8312CCE8B8AFA0CB12C755AF6F06E3B9AFBE833C		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:54:23
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:54:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:54:38
ASSUNTOS			
DECRETO	11/08/2026 13:53:25		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/08/2026 16:58:23	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	11/08/2026 18:46:15	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930918 e o CRC 6E1E425B.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1473, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Ofício nº 142/FCJP/2026 (ID: 2927963).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2930926 e CRC: F0D98A86



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1473, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02	17	01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1171	13.392.0014.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais	50.000,00		
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
	TOTAL: R\$ 50.000,00			

REDUÇÕES

02	17	01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1164	13.392.0014.2046.0001 - Manutenção da Atividades - Folha de Pagamento - Fundação	-50.000,00		
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			
	TOTAL: -R\$ 50.000,00			

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2930926 e CRC: F0D98A86



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Decreto	Identificação Número n. 1473, de 11 de agosto de 2026	Data 11/08/2026
ID: 2930926	Processo	Documento
CRC: F0D98A86		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação: 11/08/2026 15:06:57	Finalização: 11/08/2026 15:22:30	
MD5: C9A4ABE81A2014F651051F8CDED5288C		
SHA256: 135EF754DA5EC0E69FBC6992D7727E19FD0270AA9BD84A3865B8376DB6BFC07E		

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/08/2026 14:38:18
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO	11/08/2026 14:38:30
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	11/08/2026 14:38:38

ASSUNTOS

DECRETO	11/08/2026 13:58:49
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/08/2026 16:58:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	11/08/2026 18:46:15
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2930926 e o CRC F0D98A86.

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é futura e eventual aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliários e equipamentos destinados à estruturação, adequação e modernização dos ambientes pedagógicos das unidades escolares urbanas e rurais. **Processo Administrativo nº 1- 8995/2026 – SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 534.464,02** (Quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos). **Data de Abertura: 01/09/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 11 de agosto de 2026.

Angélica Souza Ilário
Assessora

Decreto n. 0974/GAB/PMJP/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0115/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é futura aquisição de playgrounds infantis modulares em madeira plástica, sendo modelo 3 torres e modelo 4 torres, incluindo fornecimento, transporte, montagem e instalação, destinados ao atendimento das unidades escolares urbanas e rurais. **Processo Administrativo nº 1-10049/2026 – SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 2.421.981,30** (Dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos). **Data de Abertura: 31/08/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2026.

Angélica Souza Ilário
Assessora

Decreto n. 0974/GAB/PMJP/2026

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, para conhecimento dos interessados, a ALTERAÇÃO DO ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA, integrante do Edital de Credenciamento nº 004/SUPECOL/PMJP/2025, cujo o objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, conforme especialidades médicas. Para todos os efeitos do credenciamento, deverá ser utilizado exclusivamente o ANEXO V atualizado, ficando substituído o modelo anteriormente disponibilizado. Permanecem inalteradas as demais disposições, condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. O prazo para recebimento das propostas e envio de documentos de habilitação permanece inalterado, ou seja, até o dia **22 de dezembro de 2026**. Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados a REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, para a contratação de solução corporativa de impressão, cópia e digitalização, mediante disponibilização de equipamentos (impressoras e multifuncionais) e prestação de serviços continuados de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento de insumos necessários ao pleno funcionamento (exceto papel). **Processo Administrativo Nº 1-1428/2026 - SEMAD**. Assim, fica a abertura do pregão REAGENDADO para **01/09/2026**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 12 de agosto de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão do erro material na elaboração do Edital, consistente na ausência do Anexo I, o que resultou na publicação do instrumento convocatório com vício, fica Suspenso “SINE DIE” o PREGÃO Eletrônico nº 90073/2026, referente ao Processo Administrativo nº 1-1428/2026 - SEMAD, cujo o objeto é o Registro de Preços, para a contratação de solução corporativa de impressão, cópia e digitalização, mediante disponibilização de equipamentos (impressoras e multifuncionais) e prestação de serviços continuados de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento de insumos necessários ao pleno funcionamento (exceto papel). Maiores informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 07/SUPECOL/26 (ID 164530) realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria nº77/2026 (ID 164682), Coordenadoria Geral de Controle Interno nº208/26 (ID 164787) do respectivo Processo nº 256/CMJP/2026, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o objeto: Pagamento de Taxas de inscrição para participação no Curso Compras Públicas de Pequenos Vultos na Prática (Suprimentos de fundos, dispensa por valor, carona em atas e credenciamento para itens padronizados com segurança) ao proponente: DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 45.385.089/0001-90, no Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), tudo conforme descrito nos autos, art. 74 inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21 e Resolução 197/23.

Ji-Paraná/RO, 11 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 06/FCJP/2026

O **Chefe de Gabinete do Prefeito**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme prevê a Lei Municipal n.3487, de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publicar o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 06/FCJP/2026**, conforme dados abaixo:

PROCESSO: 1-12980/2026
SERVIDORA BENEFICIADA: Keila Barbosa da Silva
FUNÇÃO: Presidente da Fundação Cultural

DESLOCAMENTO: Terrestre. Veículo Oficial.

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Deslocamento da **Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná** para a cidade de **Porto Velho/RO**, no período de **18 a 20 de agosto de 2026**.
O deslocamento tem por finalidade a participação em **reuniões institucionais e tratativas de interesse da Fundação Cultural de Ji-Paraná**, especialmente relacionadas às providências necessárias para a **reforma, restauração e preservação do Museu das Comunicações**, incluindo reuniões junto ao **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, Serviço Social do Comércio – SESC**, além de outros órgãos e instituições parceiras.
A agenda compreenderá, ainda, tratativas relativas à **captação de recursos, estabelecimento de parcerias institucionais, desenvolvimento de ações culturais e demais assuntos administrativos e culturais de interesse do Município de Ji-Paraná e da Fundação Cultural**.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 18 a 20 de agosto de 2026.
SAÍDA: 18/08/2026 previsão às 06h.
RETORNO: 20/08/2026 previsão às 14h.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três).

Diego Donizete da Silva Santos
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGICA E SERRA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 11/08/2026 às 15:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2921829** e o código verificador **09E46F30**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2608120026	12/08/2026	2932361
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 281	12/08/2026	2932369

Referência: [Processo nº 1-12980/2026](#). Docto ID: 2921829 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 07/FCJP/2026

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme prevê a Lei Municipal n.3487, de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publicar o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 07/FCJP/2026**, conforme dados abaixo:

PROCESSO: 1-12980/2026
SERVIDORA BENEFICIADA: Cyntia Pergentino Lacerda da Silva
FUNÇÃO: Assessora Especial

DESLOCAMENTO: Terrestre. Veículo Oficial.

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Deslocamento da servidora **Cyntia Pergentino Lacerda da Silva**, Assessora Especial, nomeada pelo Decreto nº 26623/2025, à cidade de Porto Velho/RO, nos dias **18 a 20 de agosto de 2026**, para acompanhar a Presidente da Fundação Cultural em agenda oficial de compromissos.
O deslocamento tem por finalidade a participação em **reuniões institucionais e tratativas de interesse da Fundação Cultural de Ji-Paraná**, especialmente relacionadas às providências necessárias para a **reforma, restauração e preservação do Museu das Comunicações**, incluindo reuniões junto ao **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, Serviço Social do Comércio – SESC**, além de outros órgãos e instituições parceiras.
A agenda compreenderá, ainda, tratativas relativas à **captação de recursos, estabelecimento de parcerias institucionais, desenvolvimento de ações culturais e demais assuntos administrativos e culturais de interesse do Município de Ji-Paraná e da Fundação Cultural**.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 18 a 20 de agosto de 2026.
SAÍDA: 18/08/2026 previsão às 06h.

Portaria de Concessão de Diária 07 de 10/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2923198 e CRC: C0876EEB).

RETORNO: 20/08/2026 previsão às 14h.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três).

KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto n. 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGICA E SERRA

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 10/08/2026 às 13:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2923198** e o código verificador **C0876EEB**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2608120027	12/08/2026	2932366
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 281	12/08/2026	2932369

Referência: [Processo nº 1-12980/2026](#). Docto ID: 2923198 v1

Portaria de Concessão de Diária 6 de 07/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2921829 e CRC: 09E46F30).

Pág: 2/2

Portaria de Concessão de Diária 07 de 10/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2923198 e CRC: C0876EEB).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

PORTARIA Nº 018/SEMEIA - GAB/2026

“Autoriza a viagem do Secretário Municipal de Meio Ambiente João Luiz Barbosa e da Assessora de Norma Ambiental Geovana Fernandes Santos, concede diárias e dá outras providências”.

Diego Donizete da Silva Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0028/GAB/PMJP/2025;

João Luiz Barbosa, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2133/GAB/PMJP/2025;

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor João Luiz Barbosa, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 999756, e da servidora Geovana Fernandes Santos, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Norma Ambiental, sob matrícula nº 999980, ambos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, para o município de Porto Velho/RO, utilizando veículo oficial terrestre Toyota Etios, placa QTB-4669, para participação em evento institucional e capacitação técnica promovidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

§ 1º O servidor João Luiz Barbosa participará do 1º Encontro de Municípios para Apresentação dos Planos de Prevenção às Queimadas, aos Incêndios Florestais e ao Desmatamento Ilegal, na qualidade de Secretário Municipal de Meio Ambiente, representando o Município de Ji-Paraná, com o objetivo de apresentar as ações desenvolvidas no âmbito do Plano Municipal de Prevenção às Queimadas, aos Incêndios Florestais e ao Desmatamento Ilegal, acompanhar a apresentação do Plano Estadual, fortalecer a cooperação entre Estado e Município, promover a troca de experiências e participar da capacitação técnica voltada ao monitoramento ambiental, geoprocessamento, informações meteorológicas e demais ferramentas de apoio à gestão ambiental.

§ 2º A servidora Geovana Fernandes Santos acompanhará o Secretário Municipal de Meio Ambiente em assessoria técnica, prestando apoio durante as atividades institucionais, bem como participando da capacitação com a finalidade de aperfeiçoar os conhecimentos técnicos relacionados às ações de prevenção e combate às queimadas, aos incêndios florestais e ao desmatamento ilegal, contribuindo para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.



18 de 07/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2921134 e CRC: 4F9CF51F).

Pág: 1/3

Art. 2º O deslocamento terá saída prevista do município de Ji-Paraná/RO no dia 19 de agosto de 2026, às 10h00, com destino ao município de Porto Velho/RO;

Parágrafo único. O retorno dos servidores está previsto para o dia 22 de agosto de 2026, com previsão de chegada ao município de Ji-Paraná/RO às 13h00.

Art. 3º O 1º Encontro de Municípios para Apresentação dos Planos de Prevenção às Queimadas, aos Incêndios Florestais e ao Desmatamento Ilegal será realizado no dia 20 de agosto de 2026, das 08h00 às 12h00, no auditório do Ministério Público do Estado de Rondônia, localizado na Rua Jamari, nº 1555, Bairro Olaria, em Porto Velho/RO.

Parágrafo único. A Capacitação Técnica Complementar ocorrerá no dia 21 de agosto de 2026, das 08h00 às 12h00, no auditório do Fórum Geral Desembargador César Montenegro, localizado na Rua Rogério Weber, nº 1953, Bairro Centro, em Porto Velho/RO.

Art. 4º O período de afastamento corresponderá aos dias 19, 20, 21 e 22 de agosto de 2026, iniciando-se a contagem do prazo para prestação de contas no primeiro dia útil subsequente ao retorno, ou seja, 24/08/2026;

Art. 5º Conceder ao servidor João Luiz Barbosa 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Conceder à servidora Geovana Fernandes Santos 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O valor total das diárias concedidas por esta Portaria corresponde a R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), destinadas ao custeio de despesas com alimentação e hospedagem, conforme legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

João Luiz Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2133/GAB/PMJP/25

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



18 de 07/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2921134 e CRC: 4F9CF51F).

Pág: 2/3



Documento assinado eletronicamente por JOAO LUIZ BARBOSA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em 07/08/2026 às 12:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 10/08/2026 às 15:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2921134 e o código verificador 4F9CF51F.

Referência: Processo nº 1-12938/2026.

Docto ID: 2921134 v1



18 de 07/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2921134 e CRC: 4F9CF51F).

Pág: 3/3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Portaria		018	11/08/2026
ID:	2930669	Processo	Documento
CRC:	DC73795C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES		
Criação:	11/08/2026 13:09:27	Finalização:	11/08/2026 13:09:44
MD5:	C6FF9A95A39F23C384F5B08B2248C1C4		
SHA256:	C9BB807B5E986C0513A6AA54E4696220ADAF3ED5DC6B84639FC8D69D00C379C		
Síntese/Objeto:			
Memorando 220 SEMEIA - GAB/2026			
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 018/SEMEIA - GAB/2026 - Autoriza a viagem do Secretário Municipal de Meio Ambiente João Luiz Barbosa e da Assessora de Norma Ambiental Geovana Fernandes Santos, concede diárias e dá outras providências.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Ji-Paraná®	RO	11/08/2026 13:09:27
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			11/08/2026 13:09:27
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 220		11/08/2026	2930656
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2930669 e o CRC DC73795C.			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PORTARIA Nº 65/AMT/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 52/PMJP/GAB/SEMOSP/2025

ANEXO ÚNICO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 52 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 705/GAB/PMJP/2025, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 078/PGM/PMJP/2021, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANA e a Empresa: NORTEMAQ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA assinado no dia 30 de Dezembro de 2024, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objetivo a prestação de serviços à secretaria municipal de obras e serviços públicos, tudo em conformidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I Gestor Titular: TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS, MATRÍCULA Nº 999414
II Fiscal Titular: SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA - 1595

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de ABRIL de 2025.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 024/PMJP/GAB/SEMOSP/2025.

[assinado eletronicamente]
CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
DECRETO N.0705, DE 05/02/2025
(ID 1534806)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, SECRETÁRIO DE OBRAS, em 14/04/2025 às 12:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Portaria 52 de 14/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1682736 e CRC: 7B03F057).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1682736 e o código verificador 7B03F057.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 327	12/08/2026	2933193
Referência: Processo nº 1-8546/2021 .		Docto ID: 1682736 v1	

Dispõe o sobre o pagamento de despesa por meio de aditamento ao senhor Aécio Santiago de Moraes, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Oribe Alves Junior, Presidente desta Autarquia de Trânsito e Transporte - AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 352/GAB/PMJP/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Aécio Santiago de Moraes, Matrícula 230, Vice-Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, Decreto n. 527/GAB/PMJP/2025, a título de adiantamento, conforme Processo Administrativo nº 1-13060/2025, e o que dispõe a Lei Municipal n. 2533/2013.

Órgão Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT;

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.99: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Ficha 1388 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.3.90.30.99: Outros Material de Consumo: Ficha 1385 - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiros do servidor, tendo 20 dias para apresentar à prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após a Controladoria desta AMT.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município CGM, efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à ao Setor de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2026.

[Assinado eletronicamente]
Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025

Portaria 20 de 11/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2929587 e CRC: 84BC65FE).

Pág: 1/2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT
Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT, em 12/08/2026 às 11:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2929587 e o código verificador 84BC65FE.

Referência: [Processo nº 1-13060/2026](#).

Docto ID: 2929587 v1

Portaria 20 de 11/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2929587 e CRC: 84BC65FE).

Pág: 2/2

Portaria 52 de 14/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1682736 e CRC: 7B03F057).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

PORTARIA Nº.107/PMJP/GAB/SEMOSP/2025.

Substitui os membros da Comissão Especial de fiscalizar, receber e certificar, serviços de horas máquinas.

VALQUÍRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº2042/GAB/PMJP/2025, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art.1º-Nomear os membros da comissão especial de nº107/SEMOSP/PMJP/2025.

Art.2º- A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeado e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I- ÓZEIAS VILELVA MACHADO, MATRÍCULA - 7937

II- EDMILSON DE ALMEIDA, MATRÍCULA - 10668

III- WANDERSON FELIX SILVA - 999777

IV- EDSON FERREIRA, MATRÍCULA - 95686

V- GILBERTO LUIS NUNES, MATRÍCULA - 7912

VI- FRANCISCO DE SOUZA SOARES, MATRÍCULA - 95914

VII- JOAREZ ANTONIO DA SILVA, MATRÍCULA - 98655

VIII- DIONES SILVA DE LIMA, MATRÍCULA - 97708

Art.3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2025.

Art. 5º- Fica revogada a portaria nº12/SEMOSP/PMJP/2025.

(assinado eletronicamente)
Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interina
Decreto N. 2042 09/07/2025
(ID 1878065)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELECTRONICA
Luz de Andrade

Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos , em 14/08/2025 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1965921** e o código verificador **2C3D95C6**.

Portaria 107 de 14/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1965921 e CRC: 2C3D95C6).

Pág: 1/2

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 327	12/08/2026	2933193

Referência: [Processo nº 1-8546/2021](#). Docto ID: 1965921 v1



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CASA DOS
CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 391/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custeio das despesas necessárias à realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), combinado com o art. 8º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 2.472/2013, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 06/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO que o CMDCA tem competência deliberativa sobre a destinação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIANÇA, conforme disposto em sua lei orgânica e no ECA;

CONSIDERANDO a realização da **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, enquanto espaço democrático de participação social, avaliação da política municipal e formulação de propostas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de infraestrutura, logística, materiais, serviços e demais providências indispensáveis à organização e realização da Conferência Municipal;

CONSIDERANDO que campanhas de incentivo à destinação de recursos para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, como a Campanha “Declare Seu Amor”, incentivam a cidadania tributária e a participação da sociedade civil na garantia de direitos da infância e adolescência, reforçando a importância de iniciativas de comunicação pública desta natureza;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 369/CDC/CMDCA/2026**, que instituiu a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;



Portaria 107 de 14/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2923882 e CRC: F284988B).

Pág: 1/3

CONSIDERANDO a deliberação realizada na **Ata nº 13 da Assembleia Ordinária do CMDCA, de 21 de julho de 2026**, na qual foram apresentadas as necessidades de materiais e serviços para a realização da 13ª Conferência Municipal e deliberada a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o custeio das despesas inerentes à Conferência, incluindo as necessidades já apresentadas e as demais que venham a ser levantadas pela Comissão Organizadora, mediante deliberação em ata de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos financeiros do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA** para custear as despesas necessárias à realização da **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO**.

Art. 2º Os recursos de que trata esta Resolução poderão ser utilizados para o custeio de materiais, serviços, infraestrutura, logística, alimentação, divulgação, apoio técnico, transporte e demais despesas necessárias ao planejamento, organização, execução e realização da 13ª Conferência Municipal, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo.

Art. 3º Ficam igualmente autorizadas as despesas necessárias às atividades preparatórias vinculadas à Conferência, incluindo as pré-conferências, desde que devidamente justificadas, relacionadas à finalidade da Conferência e compatíveis com as normas de utilização dos recursos do Fundo.

Art. 4º As necessidades de materiais e serviços já identificadas pela Comissão Organizadora, bem como aquelas que venham a ser posteriormente levantadas, deverão ser formalizadas e justificadas pela Comissão, com registro em ata de trabalho, para fins de instrução dos procedimentos administrativos necessários.

Art. 5º A execução financeira e administrativa das despesas decorrentes desta Resolução ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, observadas as deliberações do CMDCA, a disponibilidade dos recursos do FMDCA, a legislação orçamentária, financeira e de contratações públicas vigente e as demais normas aplicáveis.

Art. 6º A utilização dos recursos deverá guardar estrita pertinência com os objetivos da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo vedada a aplicação dos recursos em despesas estranhas à finalidade aprovada pelo CMDCA.

Art. 7º A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhará, no âmbito de suas atribuições, o planejamento e a execução das ações necessárias à realização do evento, podendo apresentar ao CMDCA as demandas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 8º A prestação de contas dos recursos utilizados observará a legislação vigente e os procedimentos administrativos e financeiros aplicáveis ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo os documentos comprobatórios permanecer devidamente vinculados aos respectivos processos administrativos.

Portaria 107 de 14/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2931912 e CRC: E4745386).

Pág: 2/2

Portaria 107 de 14/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2923882 e CRC: F284988B).

Pág: 2/3

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 27 de julho de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 11/08/2026 às 07:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2923882 e o código verificador F284988B.

Anexos				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Ata 13	10/08/2026	2923919	
Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Ofício 239	15/07/2026	2854043	

Docto ID: 2923882 v1



11/08/2026, 07:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no Decreto nº 435/2023 (ID: 2923882 e CRC: F284988B).

Pág: 3/3



ID: 2923919 e CRC: B4745380



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ATA Nº 13 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 9h30, através do aplicativo digital Google Meet, com o link <<https://meet.google.com/ftw-fvxo-qaj>> reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMASF- membro suplente); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Marcilene Patrício Ribeiro de Assis (GAAJIPA); Maria José da Silva (APAE); Lígia Maria Maciel (SEMED); Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF); Osvaldo Cazua da Silva (SEMES); Paula de Brito Martins (Gabinete do Prefeito – membro suplente); Angelita Aparecida Pereira (Divina Providência); Daiane Santos de Araújo (CEDB); Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente) e Glória Maria Paula da Silva Mattara (FUND. JICRED - membro suplente). Às 9h34 a presidente Maria José da Silva abriu os trabalhos e após os devidos agradecimentos passou para a aprovação da pauta:

1. Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal: apreciação e deliberação de necessidades levantadas: Foram apresentadas pelos membros da comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados através da Resolução Nº 369/CDC/CMDCA/2026, as necessidades levantadas de materiais e serviços para a realização da conferência. Ficando deliberado pela aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custeio das despesas inerentes à conferência, sendo essas necessidades apresentadas de imediato e todas as demais necessidades a serem levantadas pela comissão com deliberação em ata de trabalho. Ficando a cargo da SEMASF a execução financeira e administrativa necessária. Foi mencionada sobre a pré-conferência da Rede Municipal de Ensino que será realizada entre os dias 17 e 20 de agosto no auditório da SEMED com aproximadamente 90 adolescentes da Rede. Foi proposto para que seja debatida a finalidade da conferência e uma breve explicação sobre os 6 eixos em forma de mesa redonda. A comissão ficará responsável por auxiliar a organização da pré conferência. **2. Memorando: 427/GAB-SEMASF/2026 - indicação de representante para composição da Comissão Especial de Seleção de Projetos:** Foi lido o expediente e indicado o nome da conselheira Ana Paula. A conselheira Lígia manifestou interesse em participar ficando deliberada então pela indicação de seu nome. Não havendo outras manifestações. **3. Informes:** Foi mencionado sobre os processos n. 5-10355/2026 e 5-10814/2026 sobre o pleito eleitoral e prorrogação excepcional de



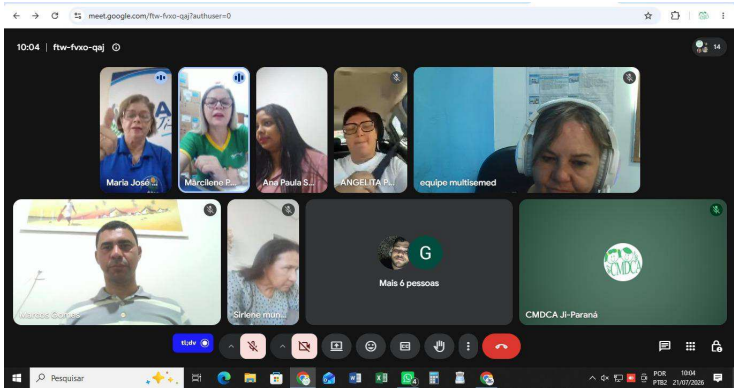
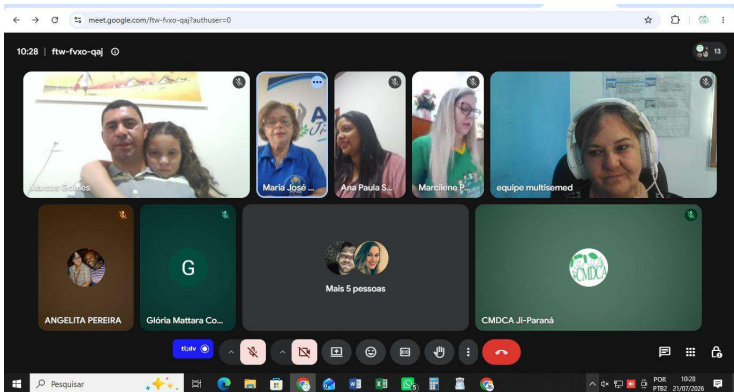
ID: 2923919 e CRC: B4745380



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

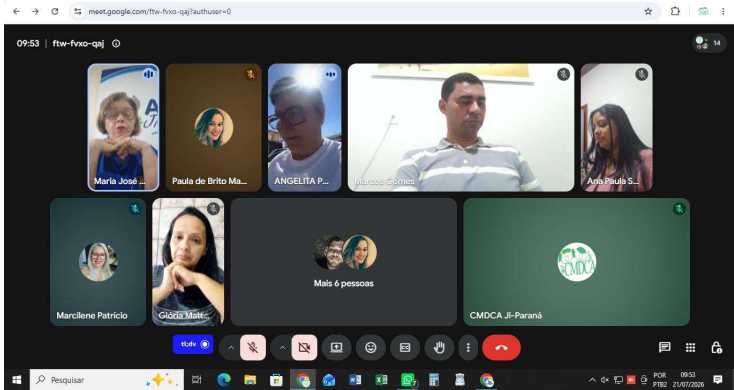
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

mandato sendo informado sobre a tramitação e a necessidade de celeridade. A vice-presidente do colegiado, Sirlene Muniz, falou que cobrará da PGM celeridade na tramitação. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 10h29. E esta ata foi redigida por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque, 1º Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada pelos conselheiros participantes que terão sua presença registrada através de captura de tela (print).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

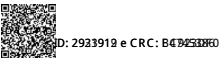
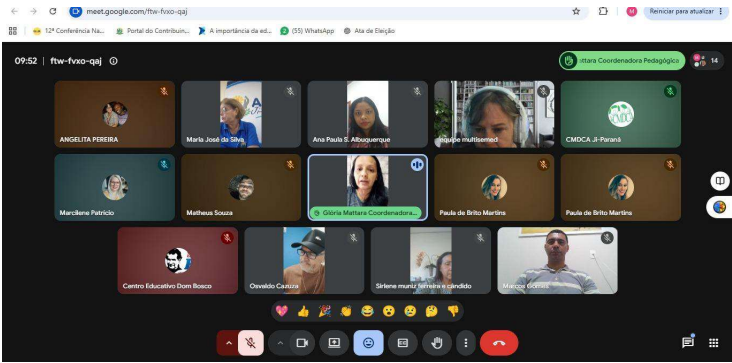


ID: 2923919 e CRC: B4745380



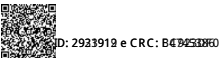
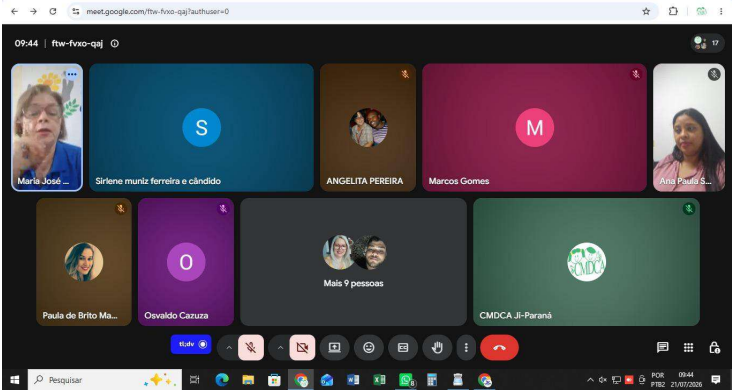
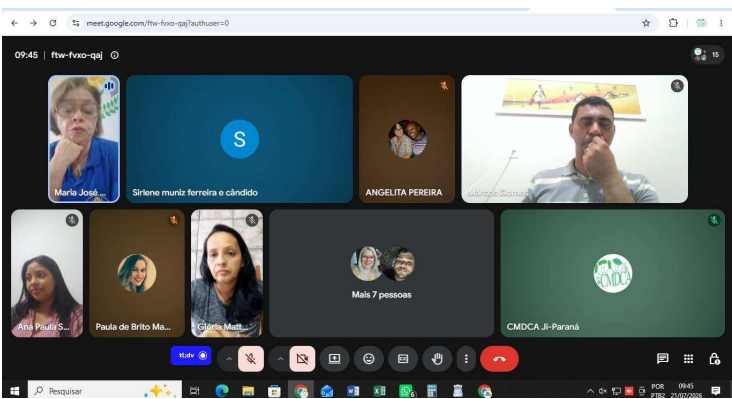
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Ata	13	10/08/2026	
ID:	2923919	Processo	Documento
CRC:	BC923DF0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	10/08/2026 09:20:20	Finalização:	10/08/2026 09:20:29
MD5:	EC2AFC3F35441CDE7C2AFA4A16624020		
SHA256:	4C1980E410F42525EDBA43606262E4B3F6BBB35ACE0FFE65F93B1A335633B650		
Símbolo/Objeto:	CMDCA - aprova custeio para 13L conferência municipal		
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		Ji-Paraná	RO 10/08/2026 09:20:20
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		10/08/2026 09:20:20	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução	391	10/08/2026	2923882
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2923919 e o CRC BC923DF0.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Resolução	391	12/08/2026	
ID:	2931912	Processo	Documento
CRC:	E4745386		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	12/08/2026 09:05:11	Finalização:	12/08/2026 09:05:20
MD5:	4330E3A49CD0368C7C7FC4DBBC396175		
SHA256:	7DDCE3064CCBC641EED4BE6D0BB6A396141CBBFE6293BE543FC3DEE1AC59D744		
Símbolo/Objeto:	CDC - SOLICITA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 391 SOBRE CUSTEIO DA CONFERÊNCIA		
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		Ji-Paraná	RO 12/08/2026 09:05:11
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		12/08/2026 09:05:11	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício	267	10/08/2026	2923967
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2931912 e o CRC E4745386.			